



Ofício nº 280/2011-C

Campo Largo, 30 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho através do presente para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares desta Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei nº 33/2011, que Altera a Lei nº. 2.028, de 2 de abril de 2008, aumentando o número de vagas do cargo público de Educador Infantil, do grupo ocupacional profissionais do magistério.

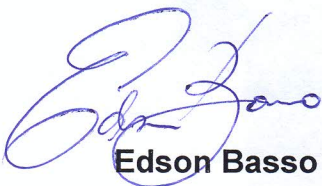
Com a aprovação do Projeto de Lei o número de vagas para o referido cargo passará de 100 (cem) para 115 (cento e quinze), a fim de suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, melhorando o atendimento à população – e em especial às crianças – do Município.

O impacto financeiro do presente Projeto de Lei não acarretará superação do índice de gasto com pessoal autorizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstram o estudo de impacto financeiro e demonstrativo de despesas com pessoal anexos. Pelo contrário, o mencionado índice, já computada a estimativa de gastos oriundos da aprovação deste Projeto de Lei, chegará a 47,33%, dentro, portanto, do chamado limite prudencial estipulado pela LRF, que corresponde a 51,30%.



Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Casa, em regime de **urgência**, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Edson Basso

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSLEY NATAL BASSO ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal desta cidade

Campo Largo-Pr.